

ANEXO IV - EDITAL SMS Nº 02/2021

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
(para ser entregue no ato da MATRÍCULA)

Eu, _____, RG _____, CPF _____, aprovado na
Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde _____, em conformidade com o Edital SMS Nº
02/2021, declaro que:

Tenho disponibilidade de 60 horas semanais para a dedicação exclusiva às vivências de aprendizagem (aprendizagem prática, teórico-prática e
técnico-conceitual), de segunda a sexta, nos turnos manhã, tarde e noite, e nos finais de semana, conforme cronograma do Programa;

Estou em situação regular junto ao Conselho Profissional da minha categoria;

Tenho ciência que o Programa de Residência Multiprofissional ao qual me vinculei é uma modalidade de formação em serviço, não configurando
vínculo empregatício com o município de Sobral;

Comprometo-me a manter Dedicação Exclusiva ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, conforme Art. 13, parágrafo segundo, da Lei
nº 11.129/2005, não me envolvendo em outras atividades de trabalho externas durante o período de vigência do Programa, sob pena de desligamento
do mesmo;

Cumprarei rigorosamente os horários que forem determinados nos serviços de saúde onde for atuar e demais atividades do Programa de qual
participarei;

Cumprarei os critérios avaliativos do programa de Residência;

Cumprarei o Regimento do Programa de Residência Multiprofissional do qual participarei e as determinações do Ministério da Saúde, o qual terá
integral e exclusiva responsabilidade pelo repasse mensal da bolsa ao profissional residente;

A presente Declaração de Compromisso terá duração de 24 meses, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____.

Sobral, ____ de ____ de 20 ____

Assinatura da Candidata

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: ANTÔNIA NATÉRCIA PRADO DO NASCIMENTO. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original em mais 60 (sessenta) dias, referente à locação de imóvel localizado na Rua do Comércio, 852, Distrito Jaibaras - Sobral/Ce, destinado ao funcionamento da sede da CRAS Jaibaras, no município de Sobral. PROCESSO: P181421/2022. MODALIDADE: Dispensa de Licitação (de nº 002/2018; SPU nº P020679/2018). VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de mais 60 (sessenta) dias ao contrato original, iniciando-se o novo prazo no dia 23/janeiro/2022 e findando no dia 23/março/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 e inciso X do art. 24, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Andreza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADO: Sra. Antônia Natércia Prado do Nascimento. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO/SEDHAS.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 003/2022 - GCMS - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, Sra. Simone Machado Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992 e Decreto Municipal nº 850 de 29 de maio de 2006, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal a manutenção da disciplina, gerando por conseguinte uma boa conduta e uma atividade profissional nos parâmetros da retidão e probidade; CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório da Sindicância do(a) Processo P042675/2018, resolve: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo nº P042675/2018, com fundamento no art. 159, inciso II e no art. 162, inciso I da Lei Municipal nº 038/92. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em 24 de janeiro de 2022. Simone Machado Oliveira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 004/2022 - GCMS - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, Sra. Simone Machado Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992 e Decreto Municipal nº 850 de 29 de maio de 2006, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal a manutenção da disciplina, gerando por conseguinte uma boa conduta e uma atividade profissional nos parâmetros da retidão e probidade; CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório da Sindicância do(a) Processo P142667/2021, resolve: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo nº P142667/2021, com fundamento no art. 162, inciso I da Lei Municipal nº 038/92, bem como no art. 21, inciso I do Decreto 2074/2018, tendo em vista que o fato narrado não configura evidente infração disciplinar. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em 24 de janeiro de 2022. Simone Machado Oliveira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 005/2022 - GCMS - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, Sra. Simone Machado Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992 e Decreto Municipal nº 850 de 29 de maio de 2006, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal a manutenção da disciplina, gerando por conseguinte uma boa conduta e uma atividade profissional nos parâmetros da retidão e probidade; CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório da Sindicância do(a) Processo P149121/2021, resolve: Art. 1º Aplicar a penalidade de REPREENSÃO, aos servidores DIEGO ALMEIDA CARDOSO, Guarda de 2ª Classe, matrícula funcional nº 24.489 e ÍTALO TADEU MADEIRA VIANA, Subinspetor de 2ª Classe, matrícula funcional nº 15.021, lotados na Guarda Civil Municipal, em razão de ter cometido as infrações previstas no artigo 20, XXI e XXIII do Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Sobral. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em 24 de janeiro de 2022. Simone Machado Oliveira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 01/2022 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 97/2021-GABPREF de 01 de fevereiro de 2021 e inciso VIII do artigo 6º da Lei nº 1.684/2017 de 31 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 178, RESOLVE: Art. 1º - Conceder conversão em pecúnia de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o art. 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 2552 de 14 de janeiro de 2021, art. 107 da lei 038/1990 e nos termos do processo administrativo nº SPU P180414/2022, à servidora FABIOLA MARIA BEZERRA BARROS, matrícula 311. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 26 de janeiro de 2022. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

PORTARIA Nº 02/2022 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 97/2021-GABPREF de 01 de fevereiro de 2021 e inciso VIII do artigo 6º da Lei nº 1.684/2017 de 31 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 178, RESOLVE: Art. 1º - Conceder conversão em pecúnia de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 2552 de 14 de janeiro de 2021, art. 107 da lei 038/1990 e nos termos do processo administrativo nº SPU P180645/2022, à servidora SÔNIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 220. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 26 de janeiro de 2022. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

PORTARIA Nº 03/2022 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 97/2021-GABPREF de 01 de fevereiro de 2021 e inciso VIII do artigo 6º da Lei nº 1.684/2017 de 31 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 178, RESOLVE: Art. 1º - Conceder o gozo de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos deste Município, albergado em seus artigos 104 a 107 e do Decreto Municipal nº 2552 de 14 de janeiro de 2021, a partir do dia 1º de fevereiro de 2022 ao dia 1º de abril de 2022, ao servidor LUCIO FLAVIO AZEVEDO RODRIGUES, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 219. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 26 de janeiro de 2022. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE CONTINUAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002002/2022 - Aviso de CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE CONTINUAÇÃO DA Licitação - Data da sessão: 27/01/2022, às 8:30h. OBJETO: Convocação para sessão de continuação da licitação para Contratação de Empresa Especializada na Divulgação das sessões da Câmara em emissoras de rádio e jornais locais, cobertura de eventos e outras ações legislativas da Câmara Municipal de Sobral-CE. EMPRESAS PARTICIPANTES: Francisco C. T. Araújo, O. dos Reis Brandão Eireli, Star Fox Serviços, Produções e Eventos e T. Sousa de Oliveira. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602. Sobral-CE. 25/01/2022. Luis Cláudio Coutinho Rodrigues - PREGOEIRO.